

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MINC Nº 8, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Cronograma (ANEXO II) da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 7, de 16 de setembro de 2025, que institui adesão à Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral - Ação para entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e na Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7, de 16 de setembro de 2025, resolvem:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7, de 16 de setembro de 2025, que institui adesão à Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral - Ação para entes federativos, passa a vigorar na forma do disposto no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Ministra de Estado da Cultura
Substituto



ANEXO
ANEXO II
CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Datas
1	Cadastro e disponibilização da Ação na Plataforma TransfereGov	De 16 de setembro a 24 de outubro de 2025
2	Envio dos Planos de Trabalho pelas Secretarias de Estado ou Distrital de Cultura	De 16 de setembro a 24 de outubro de 2025
3	Análise e classificação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	De 27 de outubro a 10 de novembro de 2025
4	Divulgação do resultado	11 de novembro de 2025
5	Período de readequação das propostas (se necessário)	De 11 de novembro a 21 de novembro de 2025
6	Celebração dos convênios entre o Ministério da Cultura e as Secretarias Estaduais ou Distrital de Cultura	Até 14 de dezembro de 2025
7	Transferência dos recursos às Secretarias de Estado ou Distrital de Cultura, conforme classificação	Até 31 de dezembro de 2025
8	Celebração (se for o caso), por parte da secretaria de estado da cultura, de instrumentos de parceria com Organizações da Sociedade Civil atuantes nas áreas das artes e da cultura, incluindo escolas livres, ou com municípios ou instituições de ensino superior ofertantes de cursos no campo das artes, de acordo com a legislação aplicável em cada caso.	Até 30 de junho de 2026

(Publicado em: 20/10/2025 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 36)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

